

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 65/2018

Insira-se, onde couber, no Projeto de Lei n.º 65/2018 o seguinte dispositivo:

ANEXO (?)

AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS JURÍDICAS (EMENDAS PARLAMENTARES).

Número de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
	Auxílio à Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer – ANMECC.	09.016.472/0001-07	02.07.02.08.244.2750.0018.4.4.50.42.00	R\$ 42.870,46

Unaí (MG), 10 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR TIÃO DO RODO
Líder do PRP

JUSTIFICATIVA

Pretende-se alterar o Projeto de Lei n.º 65/2018, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências, no sentido de inserir no Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC, no sentido de incluir, na forma de anexo próprio, a entidade a ser beneficiada com a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar ao Orçamento de 2019.

A entidade beneficiada, por intermédio da presente emenda, ficará dispensada do chamamento público, conforme prevê o artigo 41 da Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017. Tal escolha se deu por razão de que a entidade beneficiada buscará a adquirir um veículo automóvel a ser utilizado nas atividades da aludida Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer (ANMECC), melhorando, assim, a prestação de serviço para a comunidade.

Unaí (MG), 10 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR TIÃO DO RODO
Líder do PRP